



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA –

PE FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E

LETRAS Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

CEP 56.800-000 - ☎(87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedafasp2016@gmail.com

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/FASP – 2026

EDITAL n.º 02/2026

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em Nível Superior e para a melhoria de qualidade da Educação Básica pública brasileira.

A Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP, com base nas disposições regimentais e legais, Edital n.º 10/2024 E Portaria n.º 90 da CAPES, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO DO PIBID/FASP – **2026** para participantes nos NÚCLEOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS, HISTÓRIA e PEDAGOGIA, para vagas a partir da aprovação e ampliação da CAPES conforme especificado abaixo:

CURSO	PARECER DE AUTORIZAÇÃO E DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS/BOLSAS DISCENTES
LICENCIATURA EM LETRAS	PARECER CEE/PE Nº 046/2018 – CES de 21/05/2018, homologado pela Portaria SEE Nº 3749, de 25 de junho DE 2018 – D.O de 26/06/2018	0
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	PARECER CEE/PE Nº 138/202021 – CES de 22/08/2016, homologado pela Portaria SEE Nº 6366, de 29 de dezembro de 2021 – D.O de 31/12/2021	0
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	PARECER CEE/PE Nº 115/2021 – CES, homologado pela Portaria SEE Nº 6048, de 24 de novembro de 2021.	2

Para fins desta Seleção, considera-se conforme a Portaria nº 90 da CAPES:

Bolsista de iniciação à docência: o aluno regularmente matriculado em curso de licenciatura que integra o Projeto Institucional desta Instituição de Educação Superior (FASP), com disponibilidade de dedicação de carga horária mínima de **20 vinte horas mensais** para o PIBID;

O PIBID prevê a concessão de bolsas na seguinte modalidade e valor aos participantes do Projeto Institucional: aluno (a) de licenciatura: I - iniciação à docência - R\$ **700,00 (setecentos reais)**;

Todos os participantes do Projeto Institucional deverão se cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes, na Plataforma CAPES de Educação Básica (EB) e na Plataforma do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), que será utilizado para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade.

São atribuições do Discente de Iniciação à Docência:

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, **observando a carga horária definida em edital**;
- IV - **registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto**;
- V - **apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho**, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- VIII - **firmar termo de compromisso** por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de Iniciação à Docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola, ou na IES.

É vedada, neste Edital 01/2026, a participação no Pibid discentes oriundos de outras bolsas ou fomentos.

É vedada a participação no projeto discentes com trabalho (remunerado, formal ou não) que impossibilite o cumprimento das horas atividades obrigatórios no programa Pibid.

O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas no período de **13 a 15 de março de 2026**, pela Internet, no site www.aedaifasp.com. Por meio de um formulário eletrônico.

1.2. O valor da taxa de inscrição: **gratuito (isento)**

1.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no site

(www.aedaifasp.com) e, em seguida, observar se as informações estão devidamente corretas.

1.4. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

1.4.1. Havendo qualquer problema quanto à efetivação da inscrição pela INTERNET, o candidato deverá, **URGENTEMENTE**, entrar em contato com a Comissão do PIBID - FASP.

2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Havendo algum erro o candidato deverá requerer sua retificação antes da prova. Caso não solicite retificação, o candidato assumirá inteira responsabilidade pela inscrição e eventual prejuízo no Processo Seletivo.

3. DAS PROVAS E DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

3.1. O Processo de Seleção será composto por 3 (três) Etapas: Carta de Intenção; Entrevista e Redação. A média aritmética das três etapas darão uma média final para aprovação e classificação dos candidatos. Ex: 70 (1ª etapa) 80 (2ª etapa) 90 (3ª etapa) $70+80+90 = 240/3 = 80$.

Etapa 1.

3.1.1. Carta de Intenção: esse é um documento formal onde um candidato demonstra seu interesse em participar de um determinado processo seletivo, programa ou projeto. Será avaliado os seguintes pontos: **saudação formal**, dirigindo-se à organização do Processo Seletivo; **Introdução breve**, indicando seu nome, formação acadêmica, experiência profissional, ou qualquer outra informação relevante; **motivação**, porque está escrevendo a carta, sobre o interesse na bolsa, curso, projeto, etc. Destacar o que o motiva e por que acredita que é adequado para a vaga; **qualificações, habilidades e experiências** relevantes que o tornam apto para a posição ou oportunidade; **metas e objetivos** em relação à oportunidade em questão; terminar **a carta** reafirmando o interesse e disponibilidade para discutir mais detalhes em uma entrevista.

3.1.2. A Carta de Intenção valerá 100 pontos e exigirá do candidato a produção de texto sobre seu interesse em entrar no Projeto Pibid, discorrendo sobre motivação, qualificações, experiências, metas, objetivos com as atividades, formações, pesquisas e estudos oferecidos pelo programa, incentivados pela bolsa de auxílio.

3.1.3. A etapa Carta de Intenção será **exclusivamente no formato presencial** no dia 17 de março, às 19h e 30min até às 22h, na FASP, para as três áreas: Pedagogia.

3.1.4. No dia da realização da Etapa 1 o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos para continuidade no Processo Seletivo: **Cópia de documento com foto (RG ou CNH), Comprovante de Matrícula e CPF.**

Etapa 2.

3.2.1. Entrevista: a entrevista é a etapa em que o entrevistador/analizador formulará perguntas ao candidato para entender melhor suas motivações, experiência, seu perfil acadêmico, seus conhecimentos e ainda o seu interesse pelo projeto em questão. É também o momento de tirar dúvidas sobre a disponibilidade e responsabilidade para participar do Projeto. Atenção: esta etapa será realizada por um fichário impresso a ser preenchido pelo candidato.

3.2.2. A entrevista valerá 100 pontos, avaliando os critérios: motivação, experiência, perfil acadêmico, conhecimentos em tecnologias, disponibilidade e responsabilidade.

3.2.3. A etapa de entrevista será **exclusivamente no formato presencial** no dia 17 de março, às 19h e 30min até às 22h, na FASP, para as três áreas: Pedagogia.

Etapa 3.

3.3.1. Prova de Redação: o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo - argumentativo sobre o tema proposto, demonstrando fundamento, coerência, coesão, linguagem formal. A fuga do tema ou quebra de ideias implicará em zerar a nota nesta etapa.

3.3.2. A etapa da Redação valerá 100 pontos e será **exclusivamente no formato presencial** no dia 17 de março, às 19h e 30min até às 22h, na FASP, para as três áreas: Pedagogia.

3.4.1. Serão eliminados os candidatos que:

3.4.1.1. Não alcançarem 40 pontos na Etapa 1, 2 e 3 - em decorrência de fuga total da proposta; não obediência à estrutura; não observância ao quantitativo mínimo de 20 linhas, máximo 25 linhas; entrega da Carta, fichário ou redação em branco.

3.3.2. O Resultado da Seleção do PIBID/FASP – 2026, para efeito de aprovação e classificação, será a pontuação, por ordem decrescente (da maior para menor).

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO PROCESSO SELETIVO

4.1. São considerados documento de identificação que, em momento oportuno, venham a ser solicitados: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade e conter a impressão digital

e foto do candidato.

4.2. Não será permitido o acesso às provas de candidatos que não disponibilizarem os documentos e formulário de inscrição quando solicitados.

4.3. Não será permitida a realização da prova após o horário estabelecido no item 3.1 deste Edital.

4.4. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a prova:

4.4.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização (celular ou material de cola);

4.4.2. Reter, temporariamente, os materiais da prova, necessários à avaliação, após o término do tempo destinado para sua realização;

4.4.3. Descumprir as instruções contidas no Edital de Seleção.

4.5. O candidato, ao receber as provas (Etapa 1,2 e 3), deverá conferir as informações contidas nesses instrumentos. Caso o candidato verifique erros contidos, esses erros devem ser informados, imediatamente, à Comissão de Seleção do PIBID/ FASP.

4.6. Ao término da prova, o candidato deverá **Entregar** as provas para sua correção à Comissão de Seleção,

4.7. A inexatidão de informações ou falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo considerados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrente, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.

4.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de eventuais problemas da parte do candidato, ficando a instituição isenta de responsabilização.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos aprovados será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite das vagas previstas neste edital, por área núcleo, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos aqui estabelecidos.

5.2. Havendo empate entre os candidatos serão utilizados, como critério de desempate:

5.2.1. Candidato que concluiu o Ensino Médio em Escola Pública;

5.2.2. Candidato mais idoso;

5.2.3. Candidato com maior nota na Carta de Intenção;

5.2.4. Candidato com maior nota na Redação.

5.3. Não haverá revisão de provas e/ou recontagem dos pontos.

5.4. A ausência ou retardamento, por qualquer motivo alegado pelo candidato, implicará, automaticamente, a sua exclusão do Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da Seleção do PIBID/FASP - 2026 será divulgado pela Comissão até o dia 18 de março, nos quadros internos da FASP, pela Internet, através do site <http://www.aedafasp.com>

7. CADASTRO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO NÚMERO DE VAGAS

7.1. Primeiro Cadastro:

7.1.1 O **Bolsista Classificado** deverá se cadastrar, obrigatoriamente, nas seguintes plataformas:

7.1.2. **Plataforma de Educação Básica e Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios**), entre os dias 23 a 24 de fevereiro, nos sites: EB: <https://eb.capes.gov.br/> SCBA: <https://scba.capes.gov.br/>

7.1.3. O cadastramento deverá ser realizado **exclusivamente pelo Bolsista Classificado, a não realização deste cadastro implicará em cancelamento da sua participação do projeto** e será substituído pelo cadastro de reserva.

7.2. Segundo Cadastro:

7.2.1. Entregar à Coordenação Institucional, entre os dias 21 a 23 de fevereiro, os seguintes documentos, obrigatoriamente: **Comprovante de Conta Bancária (obrigatoriamente, Conta Corrente) e (preferencialmente Banco do Brasil); Cópia do Extrato bancário (contendo o nome do bolsista) e Cópia do CPF.**

7.2.2. A não entrega destes documentos implicará na substituição do discente, sendo chamado outro do cadastro de reserva.

7.2.3. Com a entrega da documentação, a Coordenação iniciará o cadastro institucional entre os dias 19 e 20 de março.

7.3. Após o preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados por meio deste certame, tendo disponibilidade de bolsas adicionais, as demais vagas remanescentes poderão ser preenchidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O início das atividades acontecerá a partir do **dia 23 de março, obrigatoriamente;**

8.2. A Coordenação Institucional não se responsabilizará por cadastro equivocados realizados por bolsistas;

8.3. A Coordenação Institucional ou a IES não se responsabilizarão por atrasos em pagamentos de bolsas provenientes de documentos problemáticos (CPF's, Extratos Bancários ou Contas Bancários com falhas técnicas), assim como por alterações processuais advindas da Capes;

8.4. Todo sistema de pagamento de bolsas não passa pela IES ou pela Coordenação Institucional, se todo cadastro for realizado corretamente, sai diretamente do Governo Federal (Capes) para a conta bancária do Bolsista;

8.5. Este Edital 02/2026 terá validade de um ano a contar da data de publicação;

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do PIBID/ FASP 2026.

9. CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA/HORA
Publicação do Edital	13 de março
Período de Inscrição	13 a 15 de março
Realização das Etapas 1,2 e 3	17/03/2026 - Às 19h e 30min
Divulgação do resultado	18/03/2026 - Site Institucional
Período de Cadastro 1	19 e 20 de março
Período de Cadastro 2	19 e 20 de março
Início das Atividades	A partir do dia 23 de março de 2026
Pagamentos das bolsas	Até o dia 10 do mês subsequentes do início das atividades, se tudo ocorrer conforme o Edital 10/2024, Portaria 90/2024 Capes e Edital 01/2026 Pibid/FASP.

Afogados da Ingazeira, 13 de março de 2026.



Charlinton Alves Gomes –
Coordenador Institucional PIBID - FASP